

Contrato (extracto) n.º 1222/2005:

Rafaela Carla Barros Casais — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e validade até 31 de Julho de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia**Contrato (extracto) n.º 1223/2005:**

Luís Miguel Rosário da Silva Pinho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005 e validade até 11 de Maio de 2007.

27 de Maio de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO**Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto**

Aviso n.º 5863/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para um lugar da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 31 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo desta Escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação (BD), de dotação global, do quadro da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano e visa o preenchimento de uma vaga e das que venham a ocorrer durante o mesmo período.

4 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- b) Decreto-lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
- d) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- f) Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Área e conteúdo funcional — de acordo com o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, incumbe ao técnico profissional de BD, genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6.1 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, sita à Rua de Álvares Cabral, 394, 4050-040 Porto, ou nos locais onde esta exerce a sua actividade.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — pertencer à carreira de técnico profissional de BD com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou cinco anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Joaquim da Silva Vieira Mendes, secretário da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.
Vogais efectivos:

Orísia Maria da Silva Martins Pereira, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Maria Leonor Oliveira Maia, técnica profissional especialista principal de BD da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Alfredo Alberto Lopes Alves, técnico profissional especialista principal de BD da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

Luís Alexandre de Sousa Oliveira, técnico profissional especialista de BD da Escola Superior de Enfermagem de São João.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O dia, a hora e o local da realização da entrevista serão afixados no quadro de avisos da Escola e comunicados aos interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da lista de candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área de BD com base no respectivo currículo profissional, sendo consideradas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço. A classificação a atribuir à avaliação curricular obtém-se pela aplicação da média aritmética simples dos quatro factores referidos na escala de 0 a 20.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Motivação;
- Sentido crítico;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Qualificação da experiência profissional.

A classificação da entrevista será calculada, na escala de 0 a 20, como a média aritmética dos valores atribuídos aos quatro factores.

10 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos dois métodos de selecção.

10.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 — Em situação de igualdade de classificação, serão observados os preceitos estipulados para o efeito nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue nos Serviços Administrativos da Escola ou enviado por correio registado com aviso de

recepção, devendo ser expedido até ao último dia do prazo do concurso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão, serviço de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Instituição a que o requerente esteja vinculado, categoria profissional e funções exercidas;
- Identificação inequívoca do concurso a que se candidata.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais indicados no n.º 7.1 desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de:

- Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria e na função pública, bem como o escalão em que se encontra posicionado;
- Cópias das fichas de notação de classificação de serviço dos três anos anteriores;
- Currículo profissional e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — As listas de candidatas admitidos e excluídos no concurso e as listas de classificação final serão afixadas no quadro de avisos dos Serviços Administrativos da Escola e enviadas aos interessados.

31 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 13 076/2005 (2.ª série). — Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, e no uso da competência própria constante nas alíneas j) e n) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 8.º, 13.º e 34.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e na sequência de despacho autorizador de 31 de Maio de 2004 da directora regional de Educação de Lisboa, é autorizada a colocação em regime de requisição na referida Escola, de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005, dos seguintes docentes:

Para exercício de funções de professor-adjunto:

Alfredo Manuel Jesus Almeida, PQND, Escola Secundária Damião de Goes.

João Manuel Santos Silva Ferreira, PQND, Escola Básica Integrada Quinta do Conde.

Para exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio:

Paulo Jorge Paixão Miguel, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico Sátão.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Despacho n.º 13 077/2005 (2.ª série). — Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, e no uso da competência própria constante nas alíneas j) e n) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 8.º, 13.º e 34.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e na sequência do despacho autorizador de 31 de Maio de 2004 da directora regional de Educação de Lisboa, é autorizada a colocação em regime de requisição na referida Escola, de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005, dos seguintes docentes:

Para exercício de funções de professor-adjunto:

Gentil de Sousa de Pena Duarte, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico do Cartaxo.

Maria de Fátima Coelho Loução Cid Galveias, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico Sá da Bandeira.

Maria Isabel Alves Rodrigues, PQND, Jardim-de-Infância Odivelas n.º 4.

Paulo Moreira da Fonseca Silva Serra, PQND, Escola Secundária 3.º Ciclo Ensino Básico Marquesa de Alorna.

Para exercício de funções de assistente do 1.º triénio:

Custódia Maria Correia Prates Cravidão, PQND, Ensino Básico 1.º Ciclo Santarém n.º 1.

Maria de Jesus Silva Crespo Bento, PQND, Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Alexandre Herculano.

Maria João Faustino Rita Lagarto, PQND, Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Vieira da Silva.

Para exercício de funções de assistente do 2.º triénio:

Maria Cecília Gonçalves Preto R. Santos Mendes, PQND, Escola Secundária 2.º e 3.º Ciclos Mem Ramires.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Despacho (extracto) n.º 13 078/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Maria Ambrósio Paulo, professora-adjunta da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 19 de Maio de 2005. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 5864/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 2005 proferido pelo vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de arquivista de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar.

1 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à bolsa de emprego público sobre a existência de excedentes, a qual informou da não existência de pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em Abrantes, na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Remunerações e condições de trabalho:

5.1 — O estagiário será remunerado nos escalões e índices fixados nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos legais, relativamente ao candidato que já possua vínculo à função pública.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.3 — O estagiário aprovado em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência à mesma.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Possuir licenciatura em História e curso de pós-graduação em Ciências Documentais, opção de Arquivo.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — A prova de conhecimentos (1.ª fase) que consiste numa prova escrita, com carácter eliminatório e com a duração de duas horas.

7.1.1 — O programa da prova é o aprovado pela Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e consta de:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime das férias, faltas e licenças;